



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1012/2023 – 25/04/2023.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Pedro Augusto Pereira Lago**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Pedro Augusto Pereira Lago**, natural da Cidade de Feira de Santana/BA.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, como professor de karatê e de educação física e como vice-presidente da Federação das Associações de Karatê de Pernambuco - FPAK.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Josivaldo Albino de Barros e Diogo Silva Hoffmann

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.

AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478

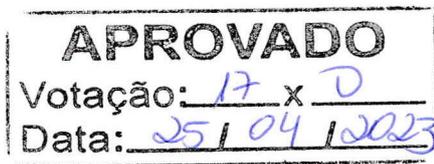
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2023.05.17 11:42:18 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente



1012



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2023 – 11.04.2023

Autor: Josivaldo A. Barros e Diogo Hoffmann.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Pedro Augusto Pereira Lago**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Pedro Augusto Pereira Lago**, natural da cidade de Feira de Santana/BA.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, como professor de karatê e de educação física e como Vice-Presidente da Federação das Associações de Karatê de Pernambuco - FPAK.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará a data para outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a um cidadão humilde, de caráter e personalidade, um grande profissional na área do Karatê e da Educação Física.

O Senhor Pedro Augusto Pereira Lago é natural de Feira de Santana, Bahia, nascido em 29/06/1956, numa família simples onde teve a oportunidade de ter uma educação rigorosa, podendo aprender valores importantes para a formação do seu caráter e do seu desenvolvimento Cristão.

Aos 13 anos de idade, através de amigos o homenageado conheceu o Karatê como arte marcial e modo de vida, desde então se dedicou a nobre arte, tornando-se Professor em várias cidades no interior da Bahia, como Tanquinho, Itaberaba, Itabuna e Feira de Santana, desde então o homenageado progrediu, se tornando notável na arte marcial, com 19 anos em 1976

mudou-se para cidade de Petrolina, destacando-se pelo alto índice de crescimento, desenvolvimento humano e progresso na referida arte marcial.

Petrolina abraçou o homenageado, dando-lhe a oportunidade de fundar a primeira Academia de Karatê da Região, uma das primeiras academias de arte marcial e a pioneira a integralizar atividades físicas como ginástica aeróbica, treinamento funcional, musculação e artes marciais, pioneiro na região, através da Askape (Associação de karatê de Petrolina) tornando-se referência no interior do Estado e até mesmo na Capital, campeã na modalidade karatê no Estado de Pernambuco na década de 80, mantendo-se no topo desde então.

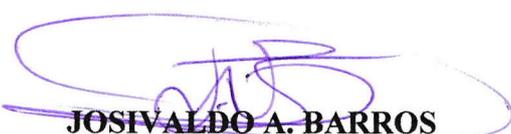
Professor Pedrão, como ficou conhecido na Região, participou da formação de milhares de jovens e adultos capacitando-os não só a parte física e mental de seus alunos como também na formação do caráter cultivando não só atletas, mas professores na área do karatê e da educação física, inspirando vários a ingressarem na área contribuindo expressivamente para o desenvolvimento da cidade de Petrolina nesse Campo.

Com suas raízes fixas na Região, constituiu uma linda família, sendo abençoado com filhos e netos. O homenageado através do seu trabalho e seu exemplo, contribui sempre com desenvolvimento regional, através do esporte, fomentando diversos eventos de grande e médio porte, como etapas e certames estaduais, nunca antes feitos na Cidade, tendo Petrolina se tornado notável através de sua representação em diversos campeonatos, inclusive nacionais, o homenageado é professor em várias Escolas e vice Presidente da FPAK (Federação das Associações de Karatê de Pernambuco), entidade responsável pela Gestão do Karatê no Estado Pernambucano.

Portanto, o homenageado atua no desenvolvimento de jovens, adolescentes e adultos na Cidade de Petrolina e Região, desde a década de 1970, através da Educação, buscando sempre contribuir para formação do caráter, através da Doutrina Cristã, sendo a palavra de Deus a ferramenta natural para sua missão de Vida.

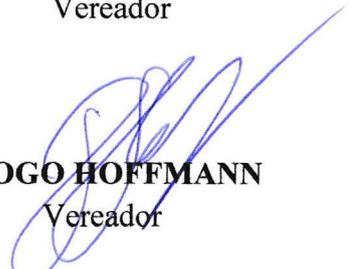
Solicitamos aos nobres pares que analisem o Projeto que ora apresentamos, na certeza de que ele será aprovado pelas Comissões competentes, e devidamente apreciado durante a Sessão que contemplará a sua votação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023



JOSIVALDO A. BARROS

Vereador



DIOGO HOFFMANN

Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 035/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR PEDRO AUGUSTO PEREIRA LAGO

AUTOR: JOSIVALDO BARROS E DIOGO HOFFMANN

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor PEDRO AUGUSTO PEREIRA LAGO, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 035/2023 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO
DOM MALAN AO SENHOR PEDRO AUGUSTO PEREIRA LAGO.
AUTOR: JOSIVALDO BARROS E DIOGO HOFFMANN
RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear o Senhor **Pedro Augusto Pereira Lago**, natural da cidade de Feira de Santana/BA, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, como professor de karatê e de educação física e como Vice-Presidente da Federação das Associações de Karatê de Pernambuco - FPAK.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2023.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO